



CMAS
Conselho Municipal de
Assistência Social de Orós

Resolução N° 37/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Orós- CE no uso de suas competências e atribuições conferidas por Lei Municipal n° 004/96 de 11 de março de 1996, adequada pela Lei n° 097 de 08 de maio de 2017. Em reunião Ordinária realizada em **10 de dezembro** de 2025, as 08h30min na Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1° Aprova a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual n° 202443030016, referente a programação de n° 230950820240001, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orós, 10 de dezembro de 2025.

Luanna Beatriz Martins Machado
Presidente do CMAS